



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO

CONVOCAÇÃO Nº 16/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Espigão do Oeste, no uso de suas atribuições legais que lhe confere Art. 24, §4º da Lei Orgânica do Município, bem como Art.31, inciso XVIII, alínea "a" e Art.181 do Regimento Interno, CONVOCA os senhores Vereadores para a 23ª (vigésima terceira) Sessão Extraordinária, a realizar-se dia 27 de dezembro de 2023, quarta-feira, às 11h30min, com a seguinte pauta:

01) Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 145/2023**, de autoria do Poder Executivo, que "*DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL, PARA A EMISSÃO DE LICENÇAS, CERTIDÕES E AUTORIZAÇÕES AMBIENTAIS, A SEREM REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE MINAS E ENERGIA - SEMAME, DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO D' OESTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

02) Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 158/2023**, de autoria do Poder Executivo, que "*ACRESCENTA E EXCLUI ARTIGOS DA LEI Nº 2.163, DE 19 DE JUNHO DE 2019*". (CRIA CARGO COMISSIONADO, COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO E MÍDIAS SOCIAIS).

03) Discussão e Votação do **Projeto de Lei nº 171/2023**, de autoria da Mesa Diretora, que "*Cria função gratificada na Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Espigão do Oeste e dá outras providências*".

Espigão do Oeste-RO, Gabinete da Presidência, 25 de dezembro de 2023.

Delker Klemes Miranda Nobre
Presidente/CMEO

Rua Vale Formoso, nº 1896 Bairro Vista Alegre - CEP.: 76.974-000 Espigão do Oeste - Rondônia
Tel: (69) 3481-2837 - 3481-2407 E-mail: camaraespigao@espigaodoeste.ro.leg.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Delker Klemes Miranda Nobre, Presidente da Câmara Municipal**, em 26/12/2023 às 09:47, horário de Espigão do Oeste/RO, com fulcro no art. 17 da [Resolução nº 90 de 18/06/2021](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br, informando o ID **682242** e o código verificador **0BBF683B**.

Docto ID: 682242 v1